

**PORTARIA CAU/ES N.º 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Investe empregado na função de agente de fiscalização do CAU/ES.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 47 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 11, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando:

- O disposto no art. 9º, "caput" da Resolução nº 22, de 04 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Investir o empregado, arquiteto e urbanista, SAULO ANDRADE YAMAMOTO, matrícula 049, e o registro no CAU sob o nº A75148-0 na função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO do CAU/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/ES na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caues.gov.br](http://www.caues.gov.br), com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018.

Vitória, 20 de fevereiro de 2018

**LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI**

Presidente do CAU/ES